



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

COMUNICADO Nº 4 / 2020

Medidas COVID-19

A situação epidemiológica no concelho de Vila Nova de Poiares está estabilizada, tendo sido um dos concelhos com menos casos registados de infeções na região, resultado não só da rápida ação e proatividade das autoridades de proteção civil, poderes políticos de proximidade e instituições que estão na linha da frente, mas sobretudo pelo comportamento exemplar da esmagadora maioria dos poiarenses no respeito pelo cumprimento de todas as regras e recomendações da DGS.

O sucesso das medidas depende de cada um de nós e do necessário e imperioso cumprimento das recomendações das autoridades de saúde, pelo que se apela ao reforço dos cuidados de saúde, devendo privilegiar as saídas de casa apenas para os fins estritamente necessários e obrigatórios.

Assim, e face às medidas que vão ser aplicadas a partir das 00h00 de 15 de setembro, dia em que Portugal continental vai entrar em situação de contingência para fazer face à pandemia de Covid-19, elencamos as principais medidas em vigor no nosso concelho:

- Ajuntamentos limitados a 10 pessoas;
- Estabelecimentos comerciais não podem abrir antes das 10h (excetuando os casos legalmente previstos – Resolução do Conselho de Ministros nº 70A/2020 de 11 de setembro);
- Horário de encerramento dos estabelecimentos comerciais ocorrerá entre as 20h e as 23h por decisão municipal. Desde que se verifique o escrupuloso cumprimento dos horários autorizados, das principais recomendações da DGS e a situação epidemiológica no concelho assim o permita, o Município de Vila Nova de Poiares manterá as 23h como horário de encerramento;
- Nas áreas de restauração de centros comerciais e nos restaurantes, cafés e pastelarias até 300 metros das escolas, o limite máximo estabelecido é de 4 pessoas por grupo;
- Proibição de venda de bebidas alcoólicas nas estações de serviço;
- Proibição de venda de bebidas alcoólicas a partir das 20h, em todos os estabelecimentos (salvo restauração, nos casos de acompanhamento de refeições);
- Proibição de consumo de bebidas alcoólicas na via pública;
- Na restauração não há alteração de horários: podem admitir clientes até à meia-noite e permanecer abertos até à 1h.
- Recintos desportivos continuam sem público.

Ainda assim, a máscara facial continua a ser obrigatória em espaços fechados, como transportes públicos, estabelecimentos comerciais, cafés e restaurantes (exceto no momento de comer e beber), serviços públicos e escolas. No entanto, o Município recomenda o uso de máscara também na via pública (especialmente quando na presença de outras pessoas).

Para informações adicionais e esclarecimentos adicionais, contactar os serviços municipais através do telef.: 239 420 850 ou por email, através dos endereços geral@cm-vilanovadepoiares.pt ou com@cm-vilanovadepoiares.pt.

Vila Nova de Poiares, 14 de setembro de 2020
O Presidente da Câmara Municipal